

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO**  
**VENTO**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**0623001/2022**

**Processo Administrativo nº 076/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

**CONTRATADA:** Girassol Construcoes e Servicos EIRELI, CNPJ: 08.570.061/0001-04.

**OBJETO:** Contratação dos serviços de engenharia para Pavimentação em paralelepípedos em logradouro público na sede deste município.

**MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Tomada de Preços nº 001/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orcamentária:..... 02.070 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
Ação:..... 1025 - CONST., RECUP. OU MELHOR. DE PAV. DE Ruas, Av e Arb  
Natureza:..... 4.4.90.51 - Obras e Instalações  
Fonte:..... 25000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Região:..... 0001 - Caiçara do Rio do Vento

**VALOR GLOBAL:** R\$ 41.264,14 (quarenta e um mil e duzentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos).

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar aditivo de 14,43% (quatorze virgula quarenta e três por cento) ao Contrato 0623001/2022, com a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 02/01/2023 à 02/03/2023.

**BASE LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 30 de dezembro de 2022.

Signatários:

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Constitucional

**ERICSON CÉSAR DA SILVA**  
Girassol Construções e Serviços EIRELI – ME  
Contratado

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:046B68CB**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/04/2023. Edição 3007  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO**  
**VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**AVISO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 409/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023  
OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, TRASLADOS E CORTEJO FÚNEBRE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 08.351.819/0001-05, com endereço na Rua São Sebastião, 36, Centro, através de sua Prefeita a Sra. Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, no uso de suas atribuições legais e das prerrogativas que lhe são conferidas pela art. 49 da Lei n. 8.666/93, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Decide CANCELAR o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 07/2023, cujo o objetivo tratava da contratação de empresa visando a futura e eventual aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços funerários, traslados e cortejo fúnebre, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, pela seguinte motivação:

- 1º - CONSIDERANDO que verificamos divergência entre a necessidade do Município e os quantitativos apresentados para o procedimento licitatório;
- 2º - CONSIDERANDO que o certame licitatório foi suspenso sem abertura da fase de lances e habilitação, portanto, sem gerar prejuízos aos interessados;
- 3º - CONSIDERANDO que o ato administrativo de cancelamento é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
- 4º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

O cancelamento do processo licitatório, pelos motivos expostos não gera obrigação de indenização por não termos execução de serviços/fornecedores conforme o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93, não houve prejuízo ao erário público e prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Deste modo, pelos motivos acima elencados e pelo Princípio da Auto Tutela, estamos formalizando o presente termo e informamos que em outro momento a Administração Pública providenciará a contratação do objeto em questão.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 03 de abril de 2023.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita

**Publicado por:**

Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**3D13928C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/04/2023. Edição 3007  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO**  
**VENTO**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 18/2023**

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público a correção da matéria publicada no Diário Oficial do Município de Caiçara do Rio do Vento na edição nº 3001 de 29/03/2023.

Onde se lê: “Caiçara do Rio do Vento/RN, em 27 de fevereiro de 2023.”

Leia-se: “**Caiçara do Rio do Vento/RN, em 27 de março de 2023.**”

O motivo da correção se dá em virtude do erro de digitação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 05 de abril de 2023.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:3E9D5414**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/04/2023. Edição 3007  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO**  
**VENTO**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº77, DE 05 DE ABRIL DE 2023**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Municipal n.º394/2015 que institui o Programa Bolsa Emprego.

**RESOLVE:**

Art. 1º Publicar lista de Selecionados no Programa Bolsa Emprego, em atendimento ao que preceitua a Lei municipal n.º394/2015, observando os critérios legais.

AIANE SIARA DE SOUZA SILVA  
AISLANE MAIARA DE SOUZA SILVA  
ALANE LINHARES DA SILVA  
ALESSANDRA FERNANDES ACIOLE MARTINS  
ALESSANDRA KIVIA DE SOUZA  
ALEX SANDRO FERREIRA DA SILVA  
ALEXYA HAIANE LINHARES DE ANDRADE  
ALINE CRISTIANE BERNARDO BARBOSA  
ALINE POSSIDONIO DE ARAUJO  
AMALIA DEISE NEVES LISBOA  
AMANDA SAYONARA DE LIMA FERNANDES  
ANA CARLA DA SILVA  
ANA KARINA DOS SANTOS NEVES  
ANA KARLA FAUSTINO DE SOUZA PEREIRA  
ANA LUCIA DA SILVA  
ANA LUCIA DA SILVA L. DO NASCIMENTO  
ANA MARIA CAETANO  
ANA MARIA DE LIMA  
ANA RAQUEL DO NASCIMENTO FONSECA  
ANA SILMARA DE SOUZA  
ANDERSON GABRIEL GONCALVES DA SILVA  
AYSLANE GABRIELLE CAETANO VITORIANO  
BRUNA ALINE RODRIGUES  
CARLOS ANDRE BEZERRA LISBOA  
CARMEM ITATIANA GONÇALO DE LIMA  
CARYELIS DEL CAMEM GARCIA PERAZA  
CHARLISON BARBOSA DA SILVA  
CIMONARA GONÇALVES DA SILVA  
CLAUDIA MARIA MENDES  
DAMIANA VIVIANE CAMARA DE ALMEIDA  
DAYANY KELLY DA SILVA AMBROSIO  
DEYSE DA SILVA ROCHA  
DIOGO MENDES PEREIRA  
DRIANA DA SILVA BARBOSA  
ECILMA FELIX BEZERRA  
EDILANE FERNANDES DA SILVA  
EDILEUZA BARBOSA BEZERRA  
EDIVANIA APARECIDA CANDIDO DE ANDRADE  
EDNA MARIA DA SILVA COSME  
EDNA NUBIA DE SOUZA  
EDUARDO BARBOSA DO NASCIMENTO  
ELENILSON MARTINS DA SILVA  
ELIANE DE LIMA ANDRADE  
ELIZIANY MABBELY DE SOUSA ARAUJO  
ERICA DE SOUZA BARBOSA  
ERICK MATEUS ALVES  
ESTEFANY CAROLINY CORREIA CAMARA  
ESTER NOEMIA LIMA DA SILVA  
EVELYN CAMILLY DE LIMA PIRES  
FABIANE BARBOSA DE MELO  
FABIO HENRIQUE TOMAZ  
FABIOLA DA SILVA PEREIRA DO NASCIMENTO

FELIRMINA DE ARAUJO  
FRANCICA ELIANE ARAUJO DA SILVA  
FRANCIELSON DE LIMA  
FRANCISCA EMILIANA ARAUJO DA SILVA  
FRANCISCA FRANCISDALVA VALENTIM  
FRANCISCA JANIELE DA SILVA VALENTIM  
FRANCISCA JARLENE DE ARAUJO  
FRANCISCA MARIA FERREIRA DA SILVA  
FRANCISCO BATISTA CAVALCANTE NETO  
FRANCISCO EDIOGENES DA SILVA  
FRANCISCO JOSE GOMES  
FRANCISCO MARQUES DE PONTES  
GEORGIA KALIANE TEIXEIRA  
GEOVANE RODRIGUES DA SILVA  
GEOVANIA MARIA RODRIGUES DA SILVA  
GERLANE CAMARA DE JESUS  
GERMANO LUIZ BATISTA DA SILVA  
GILBERTO LEONARDO CESARIO  
GILCICLEIDE BARBOSA FELIPE DA SILVA  
GRAZIELE ALVES DA CRUZ CAVALCANTE  
GUSTAVO VITOR DA SILVA CUNHA  
HAROLDO GOMES PEREIRA  
HELLYNE VALENTIM CARDOSO  
HEMILIANE VALENTIM CARDOZO  
HENRIQUE DANIEL DA SILVA  
HILLARY KELLY BEZERRA DE OLIVEIRA  
HOSANA BEZERRA DE MOURA  
IGOR FELIPE CUNHA PEREIRA  
ILAINI ALEXIA BARBOSA DE SOUZA  
INGRIDY MARICELLY PEREIRA LISBOA  
IONARA DA SILVA BATISTA  
ISRAEL BATISTA BARBOSA DA COSTA  
IVANEIDE AGOSTINHO DE OLIVEIRA  
JAMICHEL BRUNO PEREIRA NOVAIS  
JAMILLY ALVES AGOSTINHO  
JANIERISON SANTOS DA SILVA  
JAQUELINE SILVA DA COSTA  
JEAN CARLOS PEGADO  
JEFFERSON DANTAS DA SILVA  
JENNY GISELE GONÇALO RICARDO  
JESSICA MOREIRA DE PONTES  
JOANA DARC CAETANO  
JOANA DARK DA SILVA  
JOANE MANOELLA LISBOA DA SILVA  
JOAO DO NASCIMENTO RODRIGUES  
JOÃO MARIA AMANCIO NETO  
JOÃO MARIA LOURENÇO  
JOAO PEDRO GOMES MENDES  
JOEDSON BATISTA GONCALVES  
JOERICA MONIELEM BEZERRA DIONISIO  
JOSE ARMANDO DA SILVA CORREIA  
JOSE EMERSON DA SILVA  
JOSE MARIA LISBOA DO NASCIMENTO  
JOSE NELISON ELIAS PEGADO  
JOSE WELYSON ELIAS PEGADO  
JOSEANE APARECIDA DA SILVA  
JOSELIA PEREIRA  
JOSIELISON DIKSON DA SILVA  
JOSIMEYRE DA SILVA MIRANDA  
JOUSEANE DE OLIVEIRA  
JOUZEANE DE OLIVEIRA  
JUCIELE DOS SANTOS LIMA  
JUCIELE DOS SANTOS LIMA  
JUCIELI TEIXEIRA LISBOA  
JUDSON DANTAS DE PONTES  
JULIA LAIZE DA SILVA  
JULIA LAIZE DA SILVA  
JULIANA GONÇALO  
JULITA ADELINO DE LIMA AMBROSIO  
JUSSARA ALVES BARROS SILVA  
JUSSARA KELLI DA SILVA ARAUJO  
KARINA MOREIRA PEREIRA  
KELLY DAYANE PEREIRA DA SILVA  
LAIANE CRISTINA PIRES

LEANDRA FERNANDES DA SILVA  
LEANDRA SALVADOR DA SILVA  
LIDICLECIA PAULA DE LIMA  
LILIANE TEIXEIRA DA SILVA  
LIVIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS  
LUANA MOREIRA DA SILVA  
LUCAS MATHEUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
LUCIANA CARLA MENDES PIRES  
LUCIANO NASCIMENTO DOS SANTOS  
LUIZ FELIPE ANDRADE MENDES  
LUZIA PEREIRA DA SILVA  
LUZIA PEREIRA DA SILVA  
MAISA CLARA PEGADO VALENTIM  
MANOEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR  
MANOEL TEOTONIO DE MELO  
MARCELO MARIANO DE ABREU  
MARCIA CORREIRA DA SILVA  
MARCIA GOMES DA SILVA  
MARCIA TEIXEIRA PEREIRA ROCHA  
MARIA APARECIDA CAMARA DE LIMA  
MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA  
MARIA CLARA PEREIRA CLEMENTINO  
MARIA CLEZINA PEREIRA DE MELO  
MARIA DA CRUZ DE ARAUJO  
MARIA DA PAZ DE LIMA SILVA  
MARIA DANIELE LIMA FELIPE  
MARIA DE FATIMA DE SOUZA  
MARIA EDINALVA DE SOUZA SILVA  
MARIA EDUARDA LEONEL TEIXEIRA  
MARIA GEILZA GONÇALVES DA SILVA  
MARIA GEILZE GONCALVES DA SILVA  
MARIA HELOYSA VALENTIM DA SILVA  
MARIA IRANEIDE EVARISTO  
MARIA IZABEL CAMARA DA SILVA  
MARIA JAQUELINE SOARES  
MARIA JOSEANE CÂMARA  
MARIA JOSIANE CAMARA  
MARIA LARICIA ESTEVAM DE SOUZA  
MARIA LUCIANA DINIZ DA SILVA  
MARIA LUCIELY TEIXEIRA DE MELO  
MARIA MADALENA BATISTA DA SILVA FELIX  
MARIA RITA DA SILVA EVARISTO  
MARIA RITA PEGADO VALENTIM  
MARIA SONIA DE SOUZA SILVA  
MARIA VITORIA SILVA DE SOUZA  
MARILIA CAMARA DOS SANTOS  
MARILUCIA MARTINS DE SOUZA  
MARIONEIDE DE SOUZA  
MARLENE BARBOSA  
MARTA CLEONICE DA SILVA  
NADSON LUAN CAMARA DE ARAUJO  
NATANAEL ALEXANDRE TEIXEIRA DA SILVA  
NATANEL DIAS  
NAYANE RAYANE SOUZA FRANCA  
NEIZA CLEBIA BEZERRA DA SILVA  
ORLANDA MARCIA DE SOUZA  
OZINETE COSTA RIBEIRO  
PAULA LAIZE DA SILVA  
PAULA NAIANE DE MELO  
PAULA VIEIRA VASCONCELOS  
PAULO RICARDO DA SILVA  
PAULO RICARDO DA SILVA MATIAS  
PAULO SERGIO DIAS SILVA  
PAULO VINICIUS DOS SANTOS  
PEDRO HENRIQUE FELIX  
PEDRO JANIEL DO NASCIMENTO RODRIGUES  
RAFAELA PRISCILA BEZERRA DE ANDRADE  
RAIMUNDO BATISTA NETO  
RENATA ELIAS TEIXEIRA  
RENATA ELIAS TEIXEIRA  
RICAELLA FERNANDA DE LIMA ACIOLE  
RILDER CLEITON DA SILVA ALVES  
RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA  
ROBERTO PEREIRA DA SILVA FILHO



RONALDO BEZERRA DA SILVA JUNIOR  
ROSANGELA MARA M. OLIVEIRA GOMES  
ROSEANE PEREIRA FERNANDES  
RUDYSON DARLAN MENDES DE OLIVEIRA  
RYTHNEIA RIBEIRO DA SILVA  
SARA MEDEIROS DE MOURA  
SAYONARA RUTIELY SILVA DE MELO  
SEBASTIANA LUCIA DE LIMA FERNANDES  
SEBASTIAO ARHTUR DA SILVA LISBOA  
SIMONARA CAVALCANTE DA SILVA  
TAIS FERNANDA COSTA DE SOUZA  
TATIANA DANTAS DE OLIVEIRA  
TAWANNY DA ROCHA CORREIA  
THAISA CAMARA LISBOA  
THEO EDUARDO LINHARES DA SILVA  
VALDEANE VALENTIM BEZERRA  
VALDINEZ DE SOUZA  
VANUSA GONÇAVES DA SILVA  
VANUSIA MOREIRA DA SILVA  
VICENTE BARBOSA NETO  
VICTOR LORHAN LIMA DIONISIO  
VITORIA KAROLAINÉ DE PONTES BEZERRA  
WESLEY SOUZA DA CAMARA  
WILLIAN ARON CORREIA DA SILVA  
WILTON LEANDRO DA SILVA  
WIVIANE BARBOSA CAMARA  
YARA GABRIELLE DE ALMEIDA

Art. 2º A realização das despesas e acompanhamento do atendimento dos requisitos da Lei Municipal n.º394/2015 que institui o Programa Bolsa Emprego serão realizadas através de processo administrativo correspondente.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/03/2023.

**LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES**

Secretária Municipal de Assistência Social

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcelly Kaliny Vicente Rafael

**Código Identificador:**5C64F9D1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/04/2023. Edição 3007  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO**  
**VENTO**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 012/2023**

**DECRETO Nº 012/2023**

*SÚMULA: “Dispõe sobre ponto facultativo, no âmbito do Município de Caiçara do Rio do Vento”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** Semana Santa;

**CONSIDERANDO** O Feriado Nacional de sexta feira da paixão, no dia 07 de abril de 2023;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica determinado ponto facultativo, no dia 06 de abril de 2023, em todas as repartições públicas do Executivo Municipal..

Parágrafo Primeiro. O disposto no caput não se aplica às unidades de serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Parágrafo Segundo. Os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento e número de servidores suficientes para a demanda do período.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sendo válidos, nesses casos, os atos praticados no período previsto no artigo 1º do presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 05 de abril de 2023.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LIBOA ROCHA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:6C20381F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/04/2023. Edição 3007  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>